

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
01/06/2020  
AS 14:57 Horas

Departamento Legislativo - 03 Jun 2020 10:16

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 58/2020

**VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator

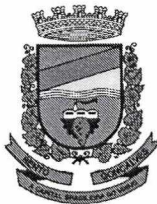
**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) :** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 58/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS  
PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:**74/2020

**PROJETO DE LEI:** 58/2020

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 19 DE MAIO DE 2020

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 58/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS**, exara o seguinte Voto:

Trata-se de matéria cujo objeto é a cedência de servidores, professores e/ou estagiários para órgãos público e entidades privadas do Município de Bento Gonçalves.

Apresenta na justificativa o intuito de colaborar com as entidades, cedendo servidores, professores ou estagiários municipais para que as entidades listadas no artigo primeiro do Projeto de Lei possam concretizar seus objetivos.

Além da lista de entidades ou órgãos contemplados, há também a quantidade de cedidos. Também, menciona que serão firmados acordos de cooperação, que vigorarão de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Cabe ressaltar que, conforme o artigo 3º, as condições da cedência serão estabelecidas mediante os acordos de cooperação, porém em anos anteriores, a exemplo de 2018 e 2017, acompanha o projeto as minutas de contrato, para melhor entendimento das obrigações firmadas nestes convênios.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de maio de 2020.

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**  
Relator do Projeto de Lei 58/2020